Prefeitura Municipal de Curuá FL.

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1– DO OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos, conforme as especificações estabelecidas neste termo de referência.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1- Faz se necessário um carro para ficar à disposição da casa de apoio da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Santarém, para atender as necessidades na secretaria principalmente no que diz respeito as pessoas doentes em tratamento de saúde naquele Município.

3- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - DESCRIÇÃO DETALHADA DOS PRODUTOS COM SEUS RESPECTIVOS QUANTITATIVOS:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	UND	QUANT.	QUANTIDADE DE VEÍCULOS
1	**Veículo Tipo VAN**, Ano/Modelo no mínimo 2014/2015, Motor diesel/biodiesel, capacidade para 12 passageiros, direção hidráulica, ar condicionado, vidros e travas elétricas, Radio AM / FM com CD Player, Película de proteção solar em todos os vidros, com cobertura de seguro contra incêndio e danos a terceiros e sinistros.	MÊS	12	1

4- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA:

4.1- DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

4.1.1- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todas as eventuais alterações contratuais ou de sua consolidação, devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais; ou, Requerimento de empresário, no caso de empresário individual; ou, Certificado de Registro Cadastral, no caso de Micro empreendedor individual; ou, documento equivalente.

4.2.1- Cópia dos documentos pessoais do representante legal da contratada: documento oficial de identificação pessoal; cópia do CPF e comprovante de residência.

4.2- DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

4.2.1- Prova de Inscrição Nacional no Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao ramo de atividade compatível com o objeto contratado;

4.2.3- Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);

4.2.4- Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual (Tributária e Não Tributária), da sede da licitante;

4.2.5- Certidão de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante, da sede da licitante;

4.2.6- Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade Fiscal-CRF;

4.2.7- Prova de regularidade para com o Tribunal Superior do Trabalho (TST), através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas- CNDT.

5- CRITÉRIO DE ESCOLHA DO CONTRATADO:

5.1- Menor preço por item.

6- FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

6.1- Os serviços deverão ser prestados no município de Santarém

7- FORMA DE PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será realizado até o décimo dia do mês seguinte a efetiva prestação dos serviços mediante o fornecimento de nota fiscal e recibo pelo fornecedor.

8- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes desta contratação serão suportadas pelo orçamento fixado na Lei Orçamentária anual de 2017 à Secretaria Municipal de Saúde/ Fundo Municipal de saúde, na(s) seguinte(s) dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	04 – Fundo Municipal de Saúde
PROJETO ATIVIDADE	2.022–Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39.00 Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica

9. DURAÇÃO DO CONTRATO

9.1. A vigência do contrato encerra-se em dia 31 de dezembro de 2018, sendo vedada a prorrogação, atendendo necessidades das partes envolvidas.

10.CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1 Este órgão deve acompanhar e fiscalizar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, por meio de um representante especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

11. RESPONSABILIDADE PELO O TERMO DE REFERENCIA

O presente "Termo de Referência" foi elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde, com o suporte técnico das assessorias jurídica e contábil contratada, estando em consonância com disposições legais aplicáveis, e a necessidade e conveniência deste órgão, e integra o presente processo administrativo.

Curuá-PA, 28 de novembro de 2017.

SANTANA PINTO DE CASTRO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 006/2015